



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.588, de 05 de junho de 1991.

CRIA ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU INCOMPLETO NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VIII e XI, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1º - É criada a ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU INCOMPLETO, no Beco do Querosene, nesta cidade de Santa Cruz do Sul.

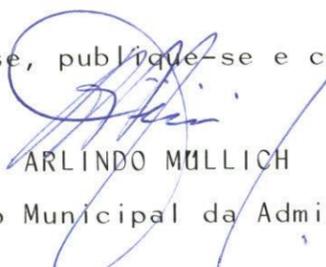
ARTIGO 2º - Fica revogado o Decreto nº 3.584, de 20 de maio de 1991.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 1991.


ARNO JOÃO FRANTZ
Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se


ARLINDO MÜLLICH
Secretário Municipal da Administração